



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IBIRAÇU – COMMA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da parceria a ser firmada entre o Município de Ibiraçu e a Associação de Proteção aos Animais de Rua de Ibiraçu – ASPROARI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IBIRAÇU – COMMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.032/2019, especialmente o art. 9º, inciso II, alínea “d”, que lhe atribui competência deliberativa sobre propostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que concerne às questões ambientais,

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade das ações de proteção e bem-estar animal no Município de Ibiraçu;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Proteção aos Animais de Rua de Ibiraçu – ASPROARI, que prevê ações voltadas ao resgate, acolhimento, castração, alimentação e adoção responsável de animais em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à viabilidade técnica da execução das ações propostas;

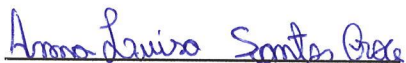
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Proteção aos Animais de Rua de Ibiraçu – ASPROARI, referente à parceria a ser firmada com o Município de Ibiraçu, por meio de Termo de Colaboração, visando à execução de ações de proteção, controle populacional e bem-estar de animais no âmbito municipal.



Prefeitura Municipal de Ibirapu

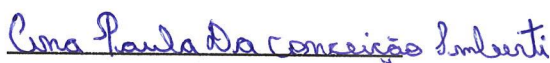
Estado do Espírito Santo



Anna Luisa Santos Croce
Gerente de Recursos Hídricos



Dilciléia Gomes
Vigilância Sanitária



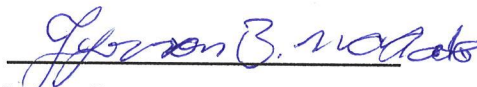
Ana Paula da Conceição Imbert
Organização Popular e Comunitária –
ASCOMÇU



Sebastião Barbosa
SISMA



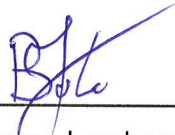
José Carlos Ferreira dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural



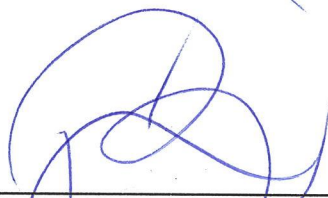
Jeferson Bromonschenkel Machado
Mosteiro Zen Morro da Vargem



Adriana Baioco Quaresma
Secretaria Municipal de Obras



Bruno Lombardi
Organização Popular e Comunitária –
Amigos da Justiça



Bruno Dantas Oliveira
Representante do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Art. 2º Determinar que cópia desta resolução seja anexada ao processo administrativo referente à celebração da parceria.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ibiraçu/ES, 22 de agosto de 2025.

Rodrigo Borlini

Presidente do COMMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rosa Amelia Fanttini

Secretaria Municipal de Ibiraçu

Rosana Correa dos Santos Leite

Oficial Administrativa

Eduarda Pimentel Giacomini

Fiscal de Meio Ambiente

Karen Guidolini Curto

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Antônio Delunardo Pandolfi Filho
Instituto Capixaba de Pesquisa,
Assistência Técnica e Extensão Rural